



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**Conselho Superior
DECISÃO Nº 80, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010
(DJ Nº 182, página 40, de 22 de setembro de 2010)**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO que os afastamentos para fins de estudos, no Brasil ou no exterior, deverão ajustar-se ao interesse público;

CONSIDERANDO a decisão nº 44, de 17 de setembro de 2007, publicada no DJ nº 198, seção 1, página nº 549, de 15 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO a decisão nº 48, de 12 de setembro de 2008, publicada no DJ nº 182, página nº 451, de 19 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO a decisão nº 63, de 14 de setembro de 2009, publicada no DJ nº 179, página nº 33, de 18 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior do MPDFT na 173ª Sessão Ordinária, de 30 de julho de 2010, no processo nº 08190.089393/02-86;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior do MPDFT na 174ª Sessão Ordinária, de 20 de agosto de 2010, no processo nº 08190.024348/09-52;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior do MPDFT na 175ª Sessão Ordinária, de 10 de setembro 2010, no processo nº 08190.026971/07-51,

DECIDE:

PRORROGAR a suspensão da publicação dos editais previstos no art. 6º da Resolução nº 71, publicada no DOU nº 104, seção 1, página 59, de 1º de junho de 2006 e a análise dos afastamentos para a realização de curso de pós-graduação, pelo prazo de um ano, ressalvadas as decisões proferidas nos processos nº 08190.089393/02-86 e 08190.020205/10-97.

Original Assinado
EUNICE AMORIM PEREIRA CARVALHIDO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente